



TERMO DE DOAÇÃO

Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2025, o **Município de Imbituba**, situado á Rua Ernani Cotrin, nº 601, inscrito no CNPJ sob nº 82.909.409/0001-90, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Michell Nunes, Prefeito Municipal, doravante denominado – **DOADOR** e o Estado de Santa Catarina, através da Policia Civil de Imbituba – Estado de Santa Catarina, doravante denominada Policia Civil de Imbituba, situada à Rua João Hipólito do Nascimento nº 90, Centro, Imbituba-SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, neste ato representada pelo Delegado William Testoni Batisti CPF Nº 010.075.679-45 doravante denominado - **DONATÁRIO**, ajustam entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei xxxx de xx de xxxxxxx de 202x, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objetivo a doação do bem a seguir descrito, de propriedade do **DOADOR**, o qual declara não se responsabilizar pela funcionalidade do mesmo, pelo que não pode impor o conserto ou reforma de qualquer avaria isento de quaisquer ônus, transferindo-o ao patrimônio do **DONATÁRIO**:

01 (um) - Veículo I/NISSAN FRONTIER ATK X4, Placas: SXC7F57, Ano/Modelo: 2024/2025, RENAVAM: 01402149856, Patrimônio 48094

01 (um) - Veículo HYUNDAI/HB2010TA COMFORT, Placas: SXF2F56, Ano/Modelo: 2024/2025, RENAVAM: 01399292533, Patrimônio 48095

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação objeto do presente Termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie ao **DONATÁRIO**, que poderá usar, gozar e dispor do bem como lhe prover.

CLÁUSULA TERCEIRA: O representante legal do **DONATÁRIO** recebe o bem acima especificado pela qual aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

CLÁUSULA QUARTA: Para qualquer ação judicial que se originar desde instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Imbituba, renunciando as partes de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Imbituba (SC), 05 de Fevereiro de 2025.

Michell Nunes

Prefeito Municipal de Imbituba

William Testoni Batisti

Delegado de Policia Civil